



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.403, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CZ\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos - cruzados), à conta da seguinte verba:

2.05- Departamento de Finanças

03.08.0322-06-4280 - ficha 173

depósito compulsório .....CZ\$ 65.300,00

Artigo 2º- O crédito especial acima, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.08 - Departamento de Serviços e Obras Públicas

10.60.3271-09-4110 - ficha 101

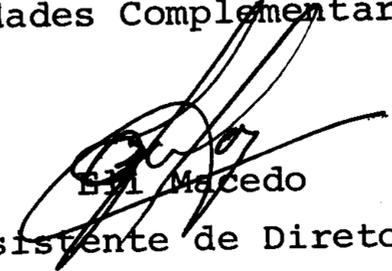
Extensão da rede de iluminação pública....CZ\$ 65.300,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 1º de dezembro de 1.986.

Engº  de Souza  
 Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 1º/12/1986.

  
 Eli Macedo  
 Assistente de Diretor